



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRE UM MALBEC BLEU E CONCORRA A UM BMW 0KM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011781/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: O BOTICARIO FRANCHISING LTDA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 1 E 22 Bairro: PARQUE DA FONTE Município:

SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010

CNPJ/MF nº: 76.801.166/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/03/2021 a 21/04/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/03/2021 a 17/04/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: MALBEC BLEU DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml, de O Boticário, disponível nas lojas físicas, online e canal de venda direta. Fica, desde já, esclarecido que o produto objeto desta promoção está sujeito à disponibilidade de estoque.

6.2 DATAS DE EXECUÇÃO

6.2.1 Período de compra do produto objeto: de 08/03/2021 a 11/04/2021, respeitando o horário de fechamento de cada loja física em particular.

6.2.2 Período de inscrição: de 08/03/2021 até as 23h59 (Brasília/DF) de 17/04/2021.

6.2.3 Sorteio: 20/04/2021.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1 Esta promoção é destinada a qualquer pessoa física, portadora de CPF, maior de 18 anos, associada ativa ao programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, residente e domiciliada no território brasileiro que, durante o período de 08/03/2021 a 11/04/2021, efetuar a compra de uma unidade de MALBEC BLEU DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml, de O Boticário, disponível nas lojas físicas, online e canal de venda direta, e que siga todas as regras descritas neste regulamento. Fica desde já definido que:

a) A inscrição nesta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.

b) Após efetuar a compra, o cliente deverá guardar a embalagem do produto e o comprovante de aquisição, caso haja, até a data do contato com o ganhador pois O Boticário poderá exigí-los como condição de entrega do prêmio.

c) No caso de um cliente não ser um associado ativo ao programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, deverá gratuitamente efetuar e validar a sua associação, no ato da inscrição nesta promoção. No caso, ao aderir ao Clube Viva, o participante declara o seu conhecimento e aceitação ao respectivo Regulamento do Programa Fidelidade.

6.3.2 Obedecendo às determinações deste regulamento, para participar o cliente receberá o seu produto para inscrição nesta promoção de acordo com o canal de compra:

- a) Loja física ou venda direta: após realizar o pagamento da compra do produto objeto desta promoção;
- b) Loja online: no ato da entrega do produto objeto desta promoção. Fica, desde já, esclarecido que:
- i. Para a compra estar elegível à inscrição nesta promoção, valerá a data e o horário de confirmação da compra que gerou um número de pedido, seja ela através de qualquer uma das formas de pagamento disponíveis. E ainda, após a confirmação de disponibilidade de estoque da loja online;
- ii. Caso o cliente receba em seu e-mail a confirmação de pedido até as 23h59 do dia 11/04/2021, mas o boleto não seja pago ou o cartão de crédito não autorizado pela respectiva operadora até as 23h59 do dia 13/04/2021, ou ainda não haja disponibilidade de estoque, ou seja, ainda que tenha a confirmação do pedido pela loja online mas o pagamento/compra não tiver sido aprovado, a transação será cancelada, não contabilizada para efeito da compra e, portanto, não elegível para a participação nesta promoção;
- iii. Em caso de confirmação de compra e pagamento, ou seja, que a compra tenha sido concluída com sucesso, o cliente receberá em seu e-mail, num período de até 48 horas a partir do ato da confirmação da compra, o código de barras e as instruções para que faça sua inscrição na promoção até o dia 17/04/2021;
- iv. Compras realizadas após as 00h do dia 12/04/2021, não serão elegíveis para a participação na promoção.

6.3.5 A participação na promoção é individualizada, por meio do CPF, e a quantidade de produto objeto desta promoção da compra realizada assim como o eventual saldo acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado em promoções futuras promovidas por O Boticário e/ou transferidos e/ou divididos entre clientes, independentemente do grau de parentesco. No caso de a compra realizada ultrapassar um produto, a quantidade remanescente será desprezada.

6.3.6 Como se inscrever: de posse do seu produto e obedecendo às determinações deste regulamento, para participar o cliente deverá seguir, obrigatoriamente, todas as etapas de inscrição abaixo:

- a) Acessar o aplicativo O Boticário e aceitar todas as regras e condições.
- i. O aplicativo está disponível, grátis, na App Store e Google Play.
- ii. Fica definido que, a critério exclusivo de O Boticário, a realização da inscrição poderá ser disponibilizada no site <https://campanha.boticario.com.br/malbecbleu>, apenas como plano de contingência. Caso isto ocorra, o participante deverá estar de acordo com o termo de uso e política de privacidade do site.
- iii. E ainda, que os sistemas foram desenvolvidos seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados.
- b) Ler e dar o aceite eletrônico aos termos e condições do aplicativo.
- c) Digitar os seus dados pessoais.
- i) Fica esclarecido que, durante a realização da inscrição, o sistema irá verificar a data de nascimento informada. Caso a idade informada seja inferior a 18 anos, o processo de inscrição será bloqueado e não poderá ser concluído.
- ii) O endereço, e-mail e os telefone de contatos informados serão utilizados para contato da Brida Promoções, autorizada por O Boticário, para a validação da premiação, caso o participante venha a ser o ganhador.
- d) Dar o aceite eletrônico para se tornar associado ao programa de fidelidade Clube Viva, no caso de ainda não ser.
- e) Digitar o nº do código de barras do produto objeto desta promoção.
- f) Informar em qual canal de vendas adquiriu o seu Malbec Bleu.
- g) Informar como ficou sabendo da promoção.
- h) Responder: Qual é a empresa de perfumaria brasileira que te dá um BMW 0km?, clicando em uma das duas opções de resposta. Será aceita como resposta correta, a opção O Boticário.
- i) Ler e dar o aceite eletrônico ao regulamento desta promoção.
- j) Dar ou não o aceite eletrônico para receber comunicações de O Boticário.
- k) Caso os campos mencionados nos subitens acima não tenham sido completamente preenchidos, a inscrição não será confirmada e o interessado deverá repetir todas as etapas com os ajustes necessários.

l) E no caso de todos os campos obrigatórios estarem preenchidos, a inscrição será confirmada pelo sistema e será exibida ao participante uma mensagem de confirmação da inscrição, com o número de ordem e de série, doravante denominado nº da sorte, com o qual concorrerá ao sorteio.

6.3.7 Após receber a confirmação da sua inscrição e guardar a sua embalagem e o comprovante de aquisição do seu produto, o participante não precisará adotar nenhum outro procedimento, ou seja, deverá simplesmente aguardar pelo sorteio, cujo mecanismo de apuração do ganhador será definido com base no resultado da Lotomania.

6.3.8 Para consultar o número da sorte com o qual concorrerá ao sorteio, o participante deverá acessar o aplicativo O Boticário.

6.3.9 As inscrições se encerrarão impreterivelmente às 23h59 (Brasília/DF) do dia 17/04/2021 ou em data anterior caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término das inscrições e esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os clientes, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

6.3.10 Haverá o limite de uma inscrição por participante. Todas as demais tentativas de inscrição serão bloqueadas pelo sistema.

6.3.11 Não é necessário que o participante realize a sua inscrição no mesmo dia em que efetuou a compra. No entanto, deve respeitar o período de inscrição desta promoção para concorrer ao sorteio. E ainda, a data de término a qual poderá ser antecipada, conforme descrito acima.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/04/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2021 00:00 a 17/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 20/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Rui Barbosa NÚMERO: 4.110 BAIRRO: Parque da Fonte

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais UF: PR CEP: 83050-010

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 veículo 0Km da marca BMW, modelo Z4 Roadster, ano/modelo 2021, na cor disponível no ato da entrega a ser definida a critério exclusivo de O Boticário.	375.706,00	375.706,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	375.706,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Será apurado um ganhador em um sorteio, que ocorrerá no dia 20/04/2021 e será realizado com base no resultado da Lotomania deste dia, tudo de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

11.2 Serão utilizadas na presente promoção 20 séries, numeradas de 00 a 19, sendo cada uma composta de 100.000 números de ordem, compreendidos de 00.000 a 99.999, totalizando 2.000.000 de números da sorte.

11.3 O aplicativo - ou o site no caso de ser necessário utilizar o plano de contingência - possui uma programação que lhe permite alocar um nº da sorte a cada inscrição confirmada, sendo em todos os casos distribuídos de forma aleatória, concomitante e equivalente dentre as séries disponibilizadas para esta promoção, conforme definido no item V do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008, e que serão utilizados para efeito da apuração do ganhador desta promoção.

11.4 Regras para determinar o ganhador:

11.4.1 Para a apuração do número da sorte, primeiramente será determinado o número da série ganhadora. Para tal, serão utilizados os números sorteados na extração da Lotomania, por meio da combinação das unidades simples do primeiro e segundo número, em ordem de extração.

11.4.2 Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.4.3 E caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.4.4 Por exemplo, como serão emitidas nesta promoção 20 séries e sendo o resultado hipotético da Lotomania: 98, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26; nós teríamos por meio da combinação das unidades simples do primeiro e segundo número, em ordem de extração, o resultado 85. Em seguida, subtrairíamos do resultado 20 que é a quantidade de séries emitidas até chegar a um resultado igual ou menor que 20. Ou seja, 85 menos 20 resultaria 65; novamente 65 menos 20 resultaria 45 até obter o nº 5. Neste exemplo hipotético, a série apurada seria a de nº 5.

11.4.5 Em seguida, será definido o número de ordem apurado, para tal, será utilizado o número que corresponder à junção dos algarismos das unidades simples do terceiro ao sétimo número da Lotomania, lidos conforme a ordem de extração.

11.4.6 Como exemplo, aplicando o mesmo resultado hipotético acima: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26; teríamos como o nº da sorte apurado o nº de ordem 22.969. O nº da sorte seria o 22.969-05.

11.4.7 O critério alternativo:

a) Caso o nº de ordem da série apurada não tenha sido atribuído a nenhum participante ou não atenda aos critérios de participação, será aplicado o critério alternativo, considerado o participante portador do número imediatamente subsequente, e assim por diante, até o limite do número 99.999, na mesma série apurada.

b) Se ao aplicar esta regra os demais números de ordem imediatamente superiores atingirem o número 99.999 e ainda não tiverem sido distribuídos a nenhum dos participantes desta promoção, não sendo possível assim definir o ganhador, será aplicado o 2º critério e a busca continuará a partir do nº de ordem apurado de acordo com o resultado da Lotomania, para baixo, até que se encontre o número inferior imediatamente distribuído, e até que se estabeleça o ganhador desta promoção.

i. Entende-se por superior distribuído o número seguinte na ordem crescente.

ii. Entende-se por inferior distribuído o número seguinte na ordem decrescente.

c) E ainda, caso não tenha sido distribuído nenhum "nº de ordem" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, até que se estabeleça o ganhador.

11.5 Se o resultado da Lotomania for cancelado, prevalecerá para fins de premiação o primeiro resultado posterior que vier a ocorrer.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Não poderão participar desta promoção, pessoas jurídicas, menores de 18 anos de idade, prepostos com função de gestão, sócios e empregados O Boticário ou qualquer de suas filiadas, coligadas, controladas ou controladoras, subsidiárias e/ou com sócio em comum, bem como terceirizados, temporários, contratados por quaisquer das empresas aqui descritas, franqueados ou empregados de redes de franquias de O Boticário durante o período da relação contratual e revendedores do canal complementar do sistema de franchising O Boticário, revendedoras de venda direta O Boticário, da Breda Promoções, e demais empresas envolvidas nesta promoção. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Após a apuração, caso seja detectado que o nº da sorte apurado pertença a alguma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, o mesmo será desclassificado e substituído por outro conforme as regras de apuração.

12.2 O participante será desclassificado, sem direito a recurso, nas seguintes situações:

a) Se o contato com o ganhador for realizado e não encaminhar toda a documentação solicitada no prazo de 72h, a contar da data do 1º contato efetivo.

b) Se o nº do CPF for inexistente.

c) Se for menor de 18 anos no ato da inscrição nesta promoção.

d) Se não residir em território brasileiro.

e) Se um ou mais documentos solicitados e enviados estarem ilegíveis ou de alguma forma impedidos de identificação, leitura ou que coloquem em dúvida a sua autenticidade, não sendo reenviados em até 72h posteriores ao 1º contato efetivo com o ganhador.

f) Se os dados de um ou mais documentos solicitados e enviados não corresponderem aos dados informados no ato da inscrição na promoção, não sendo enviado em até 72h posteriores ao 1º contato efetivo com o ganhador.

g) Se O Boticário solicitar o comprovante de aquisição ou a embalagem do produto objeto da promoção e não for apresentado no prazo estabelecido.

h) Se for comprovado qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem indevida ou suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime, incluindo de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

12.3 Será de responsabilidade do participante desta promoção informar corretamente o número de seu CPF. No momento da apuração, será considerado ganhador o titular do CPF informado na inscrição. Caso seja detectado que o CPF informado é inexistente, o respectivo nº da sorte apurado será desclassificado e substituído por outro conforme as regras de apuração.

12.4 No caso de desclassificação do participante portador do nº da sorte apurado, o mesmo será substituído por outro da mesma série, que seja o imediatamente superior distribuído a este desclassificado. Ou, na falta deste, será aplicado o critério alternativo de apuração, o imediatamente inferior, tudo de acordo com as regras previstas neste regulamento, até que se estabeleça o ganhador. Caso não exista tempo hábil para a localização deste novo participante e para a entrega do prêmio, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O Boticário divulgará o número da sorte apurado e o nome do participante no aplicativo O Boticário no prazo de até 3 dias úteis a contar da data da apuração.

13.2 O participante será avisado da condição de ganhador por meio de ligação telefônica e/ou e-mail e/ou WhatsApp, de acordo com os dados informados no ato da inscrição.

13.3 A Brides Promocões, autorizada por O Boticário, tentará contato com o ganhador, em no mínimo três tentativas em dias e horários diferentes; considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de um dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o participante ganhador devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização da inscrição, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, seguindo as regras de apuração descritas no item 7 deste regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Como condição de recebimento da premiação, após a apuração, o participante será contatado pela Brides Promocões através dos contatos informados na inscrição, autorizada pelo O Boticário, para que seja efetuada a validação da sua premiação. Serão realizadas tentativas de contato, com informações sobre a validação e será orientado para no prazo máximo de 72h posteriores ao primeiro contato efetivo, enviar para um e-mail eletrônico e/ou físico:

a) Uma imagem frente e verso dos seguintes documentos válidos: RG ou CNH e comprovante de residência;
i. Será aceito como comprovante de residência: contas de consumo (saneamento, luz, água, gás) emitidos nos últimos 90 dias a contar da data de divulgação do ganhador.

b) Além de outros documentos que se mostrem necessários, poderão ser solicitados o comprovante de aquisição do produto e/ou a embalagem que deu origem a inscrição apurada em sorteio.

14.2 O prazo para o recebimento de toda a documentação acima citada para validação da premiação será observado com rigor em razão de ser essencial à entrega do prêmio.

14.3 Feita a validação da premiação, o participante portador do nº da sorte apurado será comunicado pela agência autorizada por O Boticário, e obterá direito ao prêmio previsto nesta promoção.

14.4 Conforme determina o artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, após a validação da premiação, o ganhador receberá o prêmio sem qualquer ônus e o local de entrega do prêmio com data e horário será comunicado ao ganhador, podendo, no prazo máximo de 30 dias, ser realizada em uma concessionária da BMW, livre e desimpedido de qualquer ônus, com todas as taxas obrigatórias pagas, incluso emplacamento e Imposto de Renda, exceto o seguro. Nesta ocasião, o ganhador deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Fica, desde já, esclarecido:

i. Caso o automóvel oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei nº 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo ao O Boticário qualquer responsabilidade neste sentido.

ii. A empresa produtora e fornecedora do automóvel serão as únicas e exclusivas responsáveis por toda e qualquer

questão, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

iii. E ainda, O Boticário não será responsável por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do automóvel oferecido como prêmio desta promoção.

14.5 Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio do falecido, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial, ou ao(s) herdeiro(s) necessário(s).

14.6 Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

14.7 A responsabilidade de O Boticário em relação ao ganhador cessará por completo com a entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 DIVULGAÇÃO:

a) A promoção poderá ser divulgada nas redes sociais de O Boticário, TV, mídia impressa, material de merchandising, internet e em outros canais de comunicação, a critério de O Boticário.

b) O Boticário compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP, de forma clara e precisa, no aplicativo O Boticário – e no site da promoção, se aplicável - e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SECAP mais o nome do aplicativo.

15.2 O Boticário encaminhará à SECAP a lista de participantes, através do Sistema SCPC da SECAP em aba "Apurações", contendo os nomes completos e os números da sorte distribuídos, após o término do período de inscrição e antes da extração da Loteria.

15.3 Os ganhadores, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente O Boticário, a utilizar seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile, etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

a. Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte de O Boticário, sendo esta utilização facultativa pelo O Boticário.

b. O Boticário fica isento de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos ganhadores, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c. Entretanto, O Boticário não será obrigado a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações de O Boticário.

15.4 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

15.5 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

15.6 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. O Boticário não será considerado responsável pela falha que possam afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

15.7 Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para O Boticário, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008. O Boticário é expressamente vedado de comercializar ou ceder os dados coletados nesta promoção.

15.8 As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único e O Boticário irá guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos participantes pelo período legal para fins de garantia e segurança da campanha, conforme respectivamente autorizado.

15.9 Os dados existentes nos sistemas de informação de O Boticário possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.

15.10 Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas por O Boticário.

15.11 O Boticário processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao aplicativo e/ou site desta promoção, principalmente, a Identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao aplicativo e/ou site, garantir a segurança desta promoção, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento.

15.12 O Boticário não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

15.13 O Boticário não poderá ser responsabilizado por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à inscrição, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia, na rede do participante;
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude na rede do participante;
- d) Indisponibilidade temporária do aplicativo e/ou site da promoção, por caso fortuito ou força maior;
- e) Problemas técnicos fora do controle de O Boticário ou de impossibilidade imediata de correção;
- f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições na rede do participante;
- g) Não recebimento das inscrições por falha do provedor da internet do participante;
- h) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão, na rede do participante.

15.14 As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único que poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SECAP/ME, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da prestação de contas.

15.15 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor O Boticário pelo número 0800 763 9900 das 9h às 18h, ou através do Fale Conosco e Chat em <https://www.boticario.com.br/fale-conosco> das 8h às 20h, e pelo WhatsApp no nº 41 9 8835 6814.

15.16 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

15.17 A critério do órgão autorizador, SECAP, desde que solicitados por meio pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

15.18 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores, e persistindo-as, deverão ser submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.19 O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

15.20 Fica eleito o foro central da comarca do participante, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou

do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 24/03/2021 às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FOI.QPR.ZMJ